

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1231 de 12/09/1997

LEI Nº 5091/97
de 02 de setembro de 1997

Dispõe sobre prorrogação do mandato dos atuais membros dos Conselhos Tutelares de São José dos Campos.

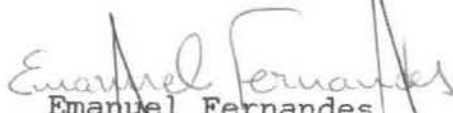
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

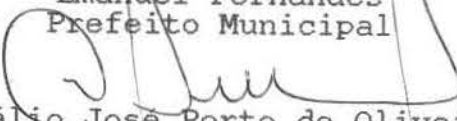
Art. 1º. Fica prorrogado o mandato dos atuais membros dos Conselhos Tutelares de São José dos Campos, por um período de 10 (dez) meses, contado a partir de 06 de julho de 1997.

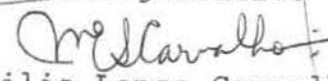
Parágrafo único. Dentro deste período, deverão os órgãos competentes promoverem a realização de nova eleição, bem como adotarem as medidas necessárias para o aperfeiçoamento e regulamentação da Lei 4.988, de 04 de dezembro de 1996.

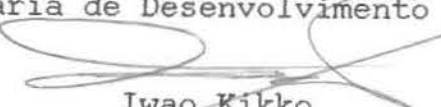
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 1997.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1997.

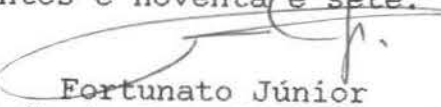

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio José Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Maria Emilia Lopes Carvalho
Secretária de Desenvolvimento Social


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

REVOGADA PELA LEI Nº 6428/03